



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=L E I Nº 723, em 11 de julho de 1969=

"Revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 684/68, que declara de utilidade pública, imóvel que específica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, da Lei Estadual nº 9842/67 (Lei Orgânica dos Municípios),

=P R O M U L G A=

ARTIGO 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 684/68, de 24 de setembro de 1968.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 11 de julho de 1969.=

Hugo Mazzuca

=HEUGO MAZZUCA=
-Prefeito Municipal=-

Registrada na Divisão do Expediente e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

C. A. Araújo

=CARLA ARAÚJO DE ARAÚJO=
-Chefe da Divisão do Expediente=-